



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.374/2021
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Excesso de
Arrecadação e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0098 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid - 19

Projeto/Atividade: **2.0212 – Manutenção Com Coronavírus (COVID-19) Medida Provisória nº 1.062**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0146.074.000 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.0146.074.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Transf.Rec.do SUS – Enfrentamento da Emergência – Covid 19 – Medida Provisória nº 1.062

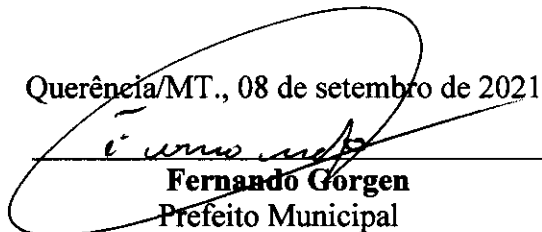
Rubrica : 1.7.1.8.03.6.1.09.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.46.074000

Valor : R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 08 de setembro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal